

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO 000026/2019

DO OBJETO:

1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de Serviços e Peças para manutenção de centrais de ar, geladeira, freezer e outros.

JUSTIFICATIVA:

A solicitação tem por objetivo propiciar a manutenção preventiva e corretiva de nossos equipamentos de centrais de ar condicionado, refrigeradores, freezers, bebedouro entre outros, de forma a não interrompermos a funcionalidade dos mesmos, o que obviamente ocasionaria em prejuízos a municipalidade, tanto no que se refere ao desempenho das atividades de cada órgão, como também em possíveis danos irreparáveis em nossos equipamentos, que por sua vez nos obrigaria a efetuar gastos desnecessários com aquisição de novos equipamentos.

Justificamos, pois, que todo e qualquer equipamento elétrico necessita periodicamente de manutenções preventivas e claro manutenções corretivas, com finalidade de manter o perfeito funcionamento e conseqüentemente maior vida útil e que o município, através de seus diversos departamentos públicos (Educação, Saúde, Assist. Social, Administração Geral), possuem um número considerável de equipamentos, de diversas marcas e modelos, assim explicamos a lista extensa de serviços, peças e produtos constante do anexo.

Justificamos ainda que se faz necessário a abertura de processo licitatório, uma vez que já não temos saldo de serviços e produtos no último registro de preços realizado em forma de ADESÃO por este município, e que inclusive já não temos registro de preços em vigência para os objetos pretendidos, assim se faz necessário à abertura de novo processo licitatório.

DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital;

2 – **Que possuam condições físicas e logísticas para entrega diária dos produtos na sede do município de Ourilândia do Norte**

3 – É permitida a participação epistolar, desde que, cumpridas todas as formalidades deste edital;

DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata, **em jornal oficial e outros meios de divulgação dos atos oficiais no município**, podendo ser prorrogado por até igual período, de comum acordo e se de interesse da administração.

2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá na hipótese e condição estabelecida no Decreto Municipal n. 016/2017.

DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1 - O(s) produto(s) fornecido pela empresa vencedora estará sujeito à aceitação pela Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado no Edital.

2 - O(s) produto(s) deverá ser entregue em conformidade com as características definidas no anexo I termo de Referência do edital, entrega imediata logo após o recebimento da requisição de fornecimento.

3 - Os produtos objeto desta licitação serão de pronta entrega, ou seja, entrega imediata, em quantidades variadas e de forma parcelada, mediante a requisição expedida pelo órgão contratante, podendo a contratante requisitar a entrega diária e imediata de até uma unidade de qualquer produto da lista do anexo I (Termo de Referência do Edital) mediante a expedição de requisição de compra.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3. Os preços não devem ser reajustados, salvo os casos permitidos em lei.